



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



Processo:	200900412022
Fis.	582
Rubrica:	

**JUNTADA DE CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2022, na modalidade, CONCORRÊNCIA, os documentos de credenciamento apresentados pela empresa **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ 15.503.035/0001-10**.

Bom Lugar - MA, em 27 de julho de 2022.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS  
Presidenta da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 200400412022  
Fls. 583  
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.503.035/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SOLUSTER SERVICOS E TERCEIRIZACOES

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
42.22-7-02 - Obras de irrigação  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO

NÚMERO  
30

COMPLEMENTO  
B

CEP  
56.328-785

BAIRRO/DISTRITO  
COLONIA IMPERIAL

MUNICÍPIO  
PETROLINA

UF  
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(87) 3861-6436/ (87) 3861-6436

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2022 às 11:45:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo:	200400112021
Fis.:	584
Rubrica:	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.503.035/0001-10  
Razão Social: SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO, 30 - B - COLONIA IMPERIAL - Petrolina / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/11/2021 20:45

1 de 1



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 0139.F068.FB5F.0C1D  
Certidão gerada em 29/11/2016 as 16:36:44  
PROTOCOLO SIARCO 16/790502-3

Página: 001 / 001

Processo: 2004004/13032  
Fls. 585  
Rubrica:

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP**  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.6.0000340-1	15.503.035/0001-10	08/05/2012	08/05/2012

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO, 30 B, COLONIA IMPERIAL, PETROLINA, PE, 56.328-785**

**Objeto Social**  
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA. ATIVIDADE DE LINPEZA EM PRACAS, RUAS, PATIOS, FEIRAS LIVRES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS QUIMICOS, DANÇANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 500.000,00 <b>QUINHENTOS MIL REAIS</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>	Prazo de duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 <b>QUINHENTOS MIL REAIS</b>		

Titular Nome / CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
<b>CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA</b> 023.104.634-00		

Administrador Nomeado / Nome / CPF / Término do Mandato	Término Mandato
<b>CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA</b> 023.104.634-00	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 25/11/2016 Ato: ALTERAÇÃO	<b>REGISTRO ATIVO</b>
Número: 20168082519	Status
Conteúdo(s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	<b>XXXXXXXXXXXX</b>

Observações:

Recife, 02 de junho de 2022  
  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PROCESSO: 2004001/2021  
Fis.: 586  
Rubrica:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0441.C07C.B068.2A01  
Certidão gerada em 04/04/2021 às 07:21:17  
PROTOCOLO SIARCO 19/851743-6

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI  
**NIRE** 26.6.0000340-1  
**ATO** 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET  
**EVENTO(S)** 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

**AUTENTICIDADE** 0441.C07C.B068.2A01  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0441C07CB0682A01>

Recife, 07 de maio de 2021

Ilayne Lansa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 15.563.035:0001-10 - soluster servicos e terce  
Data do download - 07/05/2021 08:40:53  
Código de Autenticação 0441.C07C.B068.2A01  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0441C07CB0682A01>  
Documento Assinado por meio digital conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor desde 16/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE: 26.6.0000340-1  
Nº PROTOCOLO: 19/851743-6 PROTOCOLO 2004001/2021 10:26:35  
Nº ARQUIVAMENTO: 2004001/2021 11:22:37  
EMPRESA: SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI



PROCESSO: 2004001/2024  
 Fis.: 587  
 Rubrica:

**SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI**

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:**

**LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA**, brasileiro, nascido em 09/06/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.192.484-99, Carteira Nacional de Habilitação nº 05149505258 - DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua José Crispiano Coelho Brandão, nº 30, Bairro Colônia Imperial, Petrolina-PE, CEP-56.328-785.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob o nome empresarial **SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa tem sede na Rua José Crispiano Coelho Brandão, 30-B, Colônia Imperial, Petrolina-PE, 56.328-785.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa tem por objetos sociais:

- 1- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. (CNAE 4213-8/00);
- 2- Limpeza em prédios e em domicílios. (CNAE 8121-4/00);
- 3- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. (CNAE 8129-0/00);
- 4- Instalação e manutenção elétrica. (CNAE 4321-5/00);
- 5- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE 4930-2/02);
- 6- Locação de automóveis sem condutor. (CNAE 7711-0/00);
- 7- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. (CNAE 7732-2/01);
- 8- Transporte escolar. (CNAE 4924-8/00);
- 9- Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. (CNAE 4923-0/02);

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/05/2012  
 SOB Nº: 2660003401  
 Protocolo: 12/883315-7

SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI

**ROLDÃO ALVES PAES BARRETO**  
 SECRETARIO-GERAL

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



Documento disponibilizado a 15.503.035/0001-10 - solustér serviços e terce  
 Data - 04/04/2019 07:21:17  
 Código de Autenticação 0441.C07C.B068.2A01  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Acesso www.jucepe.pe.gov.br para conferência

**CHANCELA DIGITAL**

NRE: 26.6.200999-1  
 Nº PROTOCOLO: 12/883315-7 PROTOCOLOADO 08/05/2012 10:28:56  
 Nº ANUENCIAMENTO: 490303401 AQUILADO 08/05/2012 11:22:37  
 EMPRESA: SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI



PROCESSO: 2004004/2012  
Fls.: 588  
Rubrica:

**CLÁUSULA QUINTA**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro de PETROLINA/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

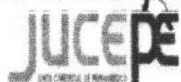
O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

PETROLINA/PE, 03 de maio de 2012.

LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA

André Lopes  
Analista de Processos -  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 5003-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012  
SOB Nº: 2660003401  
Protocolo: 12/883315-7  
SOLUSTER - SERVIÇOS E  
TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI  
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO  
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 15.503.035/0001-10 - soluster serviços e terceirizações  
Data - 04/04/2019 07:21:17  
Código de Autenticação 0441.C07C.B068.2A01  
Junta Comercial de Pernambuco  
Acesso [www.jucepe.pe.gov.br](http://www.jucepe.pe.gov.br) para conferência  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme Lei nº 11.909/2009 - Art. 3º

CHANCELA DIGITAL

26.6.0070040-1  
Nº PROTOCOLO 12983315-7 PROTOCOLOADO 08/05/2012 10:26:35  
Nº ARQUIVAMENTO 2660003401 ARQUIVADO 08/05/2012 11:22:37  
EMPRESA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

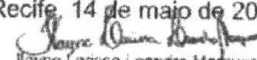
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 1425.7069.0776.0213  
Certidão gerada em 25/11/2016 11:30:15  
PROTOCOLO SIARCO 16/808251-9

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP  
**NIRE** 26.6.0000340-1  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**AUTENTICIDADE 1425.7069.0776.0213**  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1425706907760213>

Recife, 14 de maio de 2021

  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP**

CNPJ nº 15.503.035/0001-10

**LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA** - Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 090.192.454-99 carteira nacional de habilitação número 05149505258 - DETRAN-PE. Residente e domiciliado na rua Jose Crispiano Coelho Brandão número 30, bairro Colônia Imperial, Petrolina - PE. Cep. 56.328.785. Titular administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial, **SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP** estabelecida rua Crispiano Coelho Brandão número 30/B colônias imperial cep. 56.328.785, na cidade de Petrolina PE., com seu ato constitutivo arquivado na JUCEPE. Sob o número 26600003401, em sessão de 08/05/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.503.035/0001-10. Resolvem pelo presente documento, promover a sua primeira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O titular **LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA**, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme Ato constitutivo à **CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA** Brasileiro, natural de Juazeiro - BA. Solteiro, nascido em 30/12/1973, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 023.104.634-00, carteira de identidade sob número 4.079.283 expedida pela SDS.PE. Em 19/09/2014, residente e domiciliado Avenida da Fortuna número 29, bairros Dom Avelar cep. 56.323.630 na cidade de Petrolina - PE. Dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando a titular ingressante a assumir neste ato o ativo e o passivo da empresa.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A administração será exercida por seu titular **CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA

Ana Lúcia Carneiro  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Petrolina  
Mat. 106304

Req: 81600000624100

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/11/2016  
SOB Nº 20168082510  
Protocolo: 16/608251-9  
Empresa: 26 6 0000340 1  
SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

Página 1



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP**

CNPJ nº 15.503.035/0001-10

**CLAUSULA TERCEIRA** - A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ela subsidiariamente pelas perdas da empresa.

**CLAUSULA QUARTA** - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excetos andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza em praças, ruas, pátios, feiras livres.
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura.

**CLAUSULA QUINTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

**CLAUSULA SEXTA** - O titular **CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA**, declara que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

*Leandro Gonçalves de M. Gama*

Rec: 81600000624100



Documento disponibilizado a - Usuário não autenticado  
Data - 25/11/2016 11:30:15  
Código de Autenticação 1425.7069.0776.0213  
Junta Comercial de Pernambuco  
Acesse [www.jucepe.pe.gov.br](http://www.jucepe.pe.gov.br) para conferência.

CHANCELA DIGITAL

Nº: 264.009340-1  
Nº PROTOCOLO: 7004001/2022-000000022  
Nº ARQUIVAMENTO: 201601100761130015  
EMPRESA: SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI



**ATÓ DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP**

CNPJ nº 15.503.035/0001-10

**CLÁUSULA SETIMA.** O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PETROLINA - PE.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**PETROLINA - PE, 15 de setembro de 2016.**

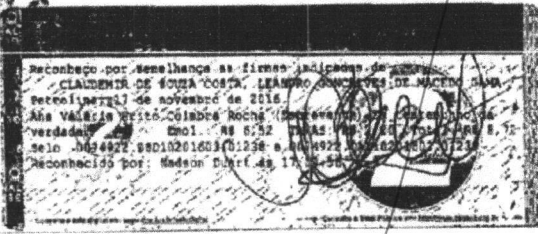
Analista de Processos  
Unidade Regional de Petrolina  
Reg. 10334

*Claudemir de Souza Costa*

**CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA**  
CPF: 023.104.634-00  
TITULAR

*Leandro Gonçalves de M. Gama*  
**LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA**

CPF: 090.192.484-99  
RETIRANTE


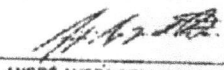


Req: 8160000624100



11111111  
11111111  
11111111  
11111111  
11111111

DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA  
VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2016  
SOB Nº 2016002519  
Protocolo: 18/808251-9  
Empresa: 26 6 0000340 1  
SOLISTE - SERVIÇOS E  
TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP  
  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
SECRETARIO-GERAL

11




# SOLUSTER

Serviços e Terceirizações Eireli - EPP

PROCESSO:	2004001/2021
Fls.:	594
Rubrica:	

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento legal de **Procuração** a empresa **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ/MF N.º 15.503.035/0001-10, sediada à Rua José Crispiano Coelho Brandão, 30B, Bairro Colina Imperial, cidade de Petrolina-PE; representado pelo seu proprietário o Sr. **Claudemir de Souza Costa**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.079.283 SSP-PE, e do CPF n.º 023.104.634-00, **Nomeia e Constitui** como seu bastante **Procurador** o Sr. **Fernando José Vieira Neto**, portador da Carteira de Identidade n.º 43.444.01 SSP-PE, e do CPF n.º 775.680.364-72, residente e domiciliado à Rua Mandacarú, 15 - Bairro Areia Branca - Petrolina-PE, CEP 56.328.460, com **Plenos Poderes** para representar a **OUTORGANTE**, tais como apresentar documentos e propostas, interpor recursos, transigir, requerer, retirar editais, desistir do processo licitatório, formular lances e propostas, negociar preços, assinar propostas de preços, formular e assinar impugnações, assinar declarações, assinar respectivas atas, assinar contratos, registrar ocorrências, realizar visitas técnicas, realizar vistorias técnicas, e tudo mais o que se faça necessário em prol do satisfatório desempenho do seu mandato pertinente a todos os atos referentes à **Licitações Públicas**.

Validade até: 30 de Dezembro de 2022.

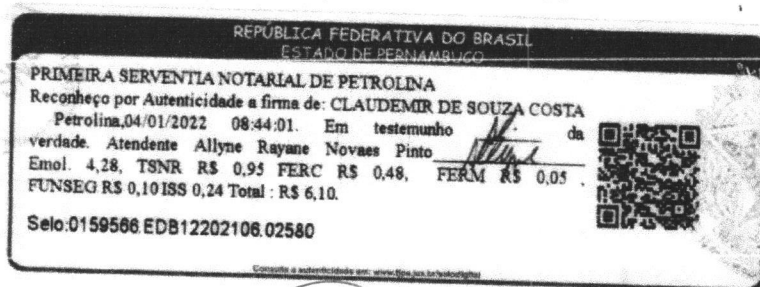
Atenciosamente,

Petrolina-PE; 30 de Dezembro de 2021.

1ª SNP →

*Claudemir de Souza Costa*

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ: 15.503.035/0001-10  
CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA



Processo: 20040011202  
 Fis.: 595  
 Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURLE

EC-4

Assinatura do Titular: *Claudemir de Souza Costa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.079.283 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2014

NOME << CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA >>

FILIAÇÃO << CLIDIONOR DE SOUZA COSTA >>  
 << ENEDINA FEITOSA DE SOUZA COSTA >>

NATURALIDADE JUAZEIRO - BA DATA DE NASCIMENTO 30/12/1973

DDO ORIGEM << 076745 01 55 1974 1 00069 246  
 0041927 81 PETROLINA-PE >>

ASSINATURA DO DIRETOR Nº 7.116 DE 29/08/83

**PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS**  
 Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE  
 Tel: (87) 3024-1035 / (81) 9666-9666 | 1oficionotas.petrolina@gmail.com

Caratifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a esta face do documento.

Atendente: Williany Guimaraes Coelho Da Silva  
 Petrolina, 10/06/2022 Emol. R\$3,65  
 TSNR R\$0,81, ISS 0,20 FERM R\$0,04, FUNSEG R\$0,08  
 Selc: 0159566, SNA06202202.00850

**PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS**  
 Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE  
 Tel: (87) 3024-1035 / (81) 9666-9666 | 1oficionotas.petrolina@gmail.com

Caratifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a esta face do documento.

Atendente: Williany Guimaraes Coelho Da Silva  
 Petrolina, 10/06/2022 Emol. R\$3,65  
 TSNR R\$0,81, ISS 0,20 FERM R\$0,04, FUNSEG R\$0,08  
 Selc: 0159566, SNA06202202.00851

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

023.104.634-00

Nome  
**CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA**

Nascimento

*Handwritten notes and signatures:*

Clau. 13



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 28611702211116972762-1  
Data: 17/02/2021 12:47:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3344-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br

Vilney Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.079.283 DATA DE EMISSÃO: 19/09/2014

TIPO DE REGISTRO: << CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA >>

PLANOJO: << CLIDIONOR DE SOUZA COSTA >>  
<< ENEDINA FEIJOSA DE SOUZA COSTA >>

NATUREZA: JUAZEIRO - BA DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1973

Nº DE REGISTRO: << 0176745-0155 1974 1 00009 246 >>  
COR1927 B1 PETROQUILANE >>

ASSISTENTE DO REGISTRO: LEI Nº 4.116 DE 2003

*[Handwritten signatures and initials]*



PROBESBO 200400170000  
RS. 596  
AMERICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Processo:	20040011202
Fls.:	597
Rubrica:	



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas c/tribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de nota registral, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Em esse sentido, declaro que a SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamenta o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2021 12:56:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o artigo 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também; o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 28611702211116972762-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c25512086efe2d74cb196b6b437b2bc5b038b43727ef014593d2650eae926561f4b82bd13:624fbae3b2149878941c60df99




Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



150




PROCESSO: 200400119038  
 FIS. 598  
 Rubrica: 

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1564728202**  
**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1564728202**

**PERNAMBUCO**  
**PERNAMBUCO**

**Fernando José Silva Neto**  
 CPF: 4344401.888-72  
 Data Nascimento: 24/03/1970  
 Endereço: LOTE OCORRIDA DA SILVA  
 ADRELIANA VIEIRA DA SILVA  
 VA

Nº Registro: 0078180063  
 Validade: 13/04/2023  
 12/08/1999

Local: PERNAMBUCO, PE  
 Data Emissão: 13/04/2018  
 Assinatura:   
 Carlos Menezes de Albuquerque  
 51841642409  
 98083288975

**1º Cartório** Belé, Cláudia de Araújo Santos | Tabelê  
 R. General Fábulo, 197 | Recife | PE | 50133-5705  
 CEP: 50133-5705 | Telefone: (0800) 11 9999 | E-mail: (0800) 11 9999

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia confere com seu original.  
 Dou fe, Juaz/Jo, BA, 13/07/2018  
 Em Testemunho da verdade  
 SANORAIDE DO NASCIMENTO S SILVA - ESCRIVENTE


E-moi: 242 T. Fisc: 1,72 Fecom: 0,66 PGE: 0,10 Defensoria: 0,06 Total: 5,00  
 Selo de Autenticidade: 2905.AB769393-1 - www.tiba Jus.br/autenticidade

JUAZEIRO  
 SANORAIDE DO NASCIMENTO S SILVA  
 13/07/2018

F  
 Q  
 \*  
 cholla  
 V  
 16  
 16  
 16  
 16

# SOLUSTER

## Serviços e Terceirizações Eireli - EPP

Processo:	200400412032
Fis.:	599
Rubrica:	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

CONCORRÊNCIA N 01/2022

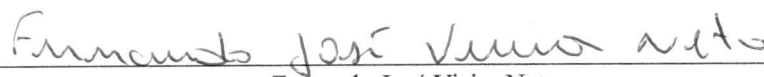
### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ/MF N.º 15.503.035/0001-10, RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINA-PE, DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

Obs.: Salvo qualquer Termo que esteja em desconformidade e discordância com os Termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Bom Lugar-MA, 27 de Julho de 2022.

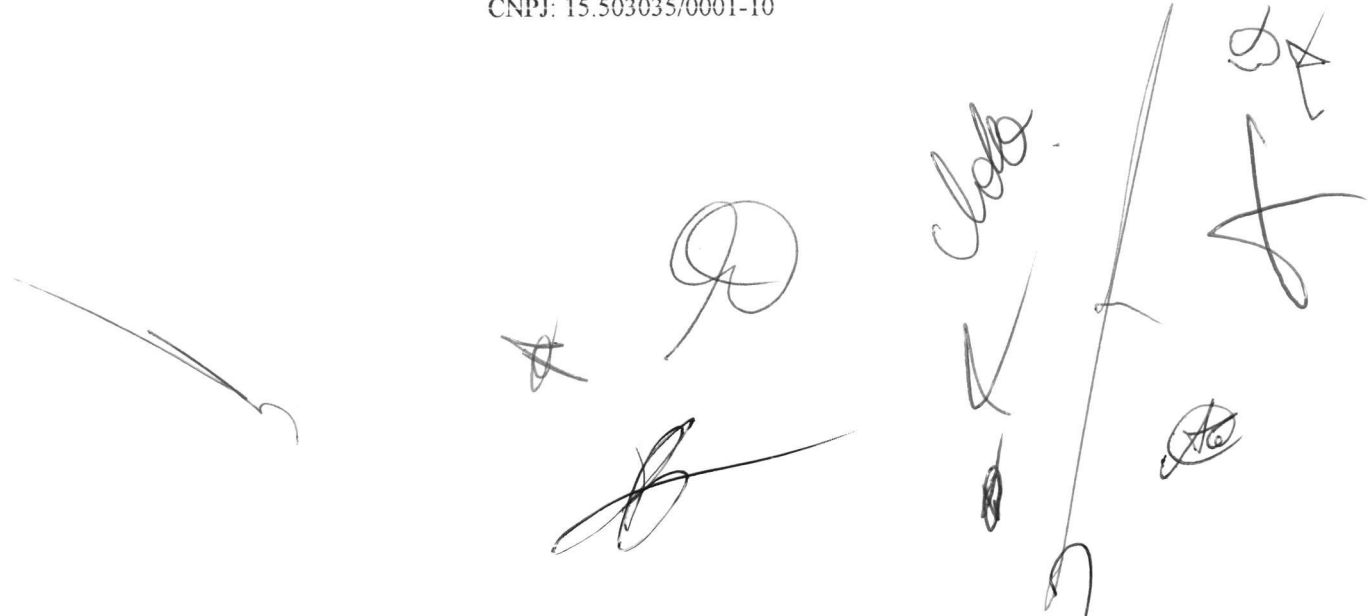


Fernando José Vieira Neto

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

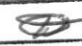
CNPJ: 15.503035/0001-10

17



# SOLUSTER

## Serviços e Terceirizações Eireli - EPP

PROCESSO:	000400/19022
Fis.:	600
Rubrica:	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

CONCORRÊNCIA N 01/2022

### DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 123/06

A Empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ/MF N.º 15.503.035/0001-10, RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINAPE, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, que é considerada:

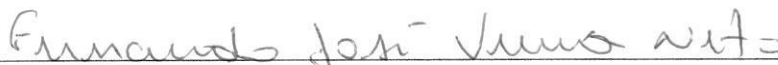
- ( ) microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;  
( X ) empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**Declaramos**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Bom Lugar-MA, 27 de Julho de 2022.




Fernando José Vieira Neto  
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP  
CNPJ: 15.503035/0001-10

18



# SOLUSTER

## Serviços e Terceirizações Eireli - EPP

Processo:	2004001/2022
Fis.:	604
Rubrica:	

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

CONCORRÊNCIA N 01/2022

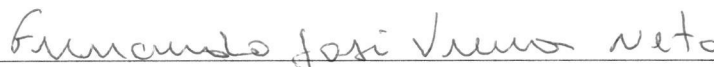
### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Fernando José Vieira Neto, inscrito no CPF nº 775.680.364-72, como representante devidamente constituído de Empresa A Empresa **Soluster Serviços e Terceirizações EIRELI - EPP**, CNPJ/MF n.º 15.503.035/0001-19, sediada à Rua Jose Crispiano Coelho Brandão, 30-B, Bairro Colina Imperial, Petrolina-PE, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações do Município de Bom Lugar-MA antes da abertura oficial das propostas;
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Bom Lugar-MA, 27 de Julho de 2022.



Fernando José Vieira Neto  
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP  
CNPJ: 15.503035/0001-10